



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERMO DE REFERÊNCIA

I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a Contratação de empresa e/ou profissional especializado em perícia grafotécnica, na modalidade extra judicial e presencial, para identificar possíveis falsificações, modificações ou adulterações de assinaturas em 20 documentos públicos com 3 assinaturas cada, totalizando 60 assinaturas.

II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Guidoival promove a presente contratação para atender ao requerimento nº 11/2022, de autoria dos vereadores, Ricardo Pereira da Fonseca e Douglas Luiz de Souza Melo, devidamente aprovado pelo plenário, com objetivo de realização de perícia grafotécnica em documentos públicos (notas de empenho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guidoival), do período de dezembro de 2021, que supostamente não foram assinados pelo Secretário de Saúde, à época, Sr. Alexandre Brum.

III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O presente Termo de Referência, tem por objeto a contratação de empresa e/ou profissional especializado em perícia grafotécnica, na modalidade extra judicial e presencial, para identificar possíveis falsificações, modificações ou adulterações de assinaturas em 20 documentos públicos com 3 assinaturas cada, totalizando 60 assinaturas, de conformidade com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	perícia grafotécnica, na modalidade extra judicial e presencial, para identificar possíveis falsificações, modificações ou adulterações de assinaturas em 20 documentos públicos com 3 assinaturas cada, totalizando 60 assinaturas.	60	assinatura

IV- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Guidoival e na sede da Contratada, mediante as seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

- a) Na sede da Câmara Municipal, por ocasião da visita técnica e no momento da coleta dos padrões e sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- b) Permanentemente, durante a duração dos trabalhos, na sede da contratada;
- c) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 07h00min as 22h00min, para esclarecimentos, via telefone e/ou e-mail;
- d) O prazo de duração do contrato é estimado em 30 (trinta) dias;

V- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.

VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os serviços que são objeto desta licitação deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, as normas da legislação vigente, ficando a contratada obrigada a reparar, de imediato, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução.
- b) Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, a contratada terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las, sob pena de cancelamento do empenho e aplicação das cominações legais vigentes;
- c) Correrá por conta da contratada qualquer indenização por danos causados ao contratante, ou a terceiros, decorrente dos serviços contratados, desde que comprovada a culpa da contratada;
- d) Emitir Nota Fiscal no final do trabalho prestado;

VII- DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

- a) Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Guidoival e na sede da Contratada, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos.
- b) Toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços contratados será fornecida pela Câmara Municipal de Guidoival à CONTRATADA.
- c) A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados.
- d) Fica de exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Guidoival a guarda do arquivo morto dos documentos para futuras solicitações por parte de qualquer fiscalização ou a quem de direito.

VIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar o serviço licitado, conforme especificações técnicas recomendadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

- b) Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;
- c) Disponibilizar espaço físico adequado, com sala própria, com acesso à internet, mesa, cadeira, impressora, material de escritório e demais materiais necessários à execução dos serviços;
- d) Designar pessoal do seu quadro funcional, quando necessário, para contribuir em levantamentos e serviços correlatos.

IX- DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), pagos em parcela única, já incluídos os custos diretos e indiretos para a manutenção da prestação dos referidos serviços.

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoival/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, ao final da prestação dos serviços, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

X- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei N° 14.133/2021.

Guidoival, 09 de janeiro de 2023.


Sandro Moretti Alves de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival